



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Contratação de Instituição de Longa Permanência – Sra. Rozelane Fátima Lopes da Silva – Grau de Dependência III – Determinação Judicial

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente contratação tem por objeto o acolhimento institucional e a hospedagem de longa permanência da Sra. **Rozelane Fátima Lopes da Silva**, 54 anos, em Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI, em cumprimento à determinação judicial, visando garantir proteção, segurança, alimentação, higiene, cuidados e acompanhamento de acordo com suas necessidades e grau de dependência.

Atualmente, a usuária encontra-se acolhida no **Residencial Geriátrico Nona Amália**, situado no Município de Ernestina/RS.

2. MOTIVAÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação mostra-se necessária em razão da necessidade de acolhimento institucional e de cuidados contínuos, considerando o grau de dependência da usuária e a determinação judicial existente.

A permanência em instituição especializada possibilita o atendimento das necessidades diárias da usuária, incluindo alimentação, higiene, auxílio nas atividades de vida diária, acompanhamento da rotina, administração de medicamentos conforme prescrição e demais cuidados necessários.

3. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

Foram consideradas as seguintes alternativas:

- a) Manutenção da usuária em ambiente domiciliar:** considerada inviável diante da necessidade de acolhimento institucional e de cuidados contínuos.
- b) Acolhimento em instituição pública:** não foi identificada instituição pública municipal disponível para atendimento da demanda.
- c) Contratação de instituição privada especializada:** alternativa adequada para garantir o acolhimento e a continuidade dos cuidados necessários, em cumprimento à determinação judicial.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA



A solução escolhida consiste na contratação do **Residencial Geriátrico Nona Amália**, CNPJ nº **68.161.080/0001-09**, localizado no Município de Ernestina/RS, onde a usuária já se encontra acolhida.

A instituição oferece acolhimento institucional e hospedagem em ambiente seguro, adequado e humanizado, alimentação, higiene, cuidados básicos, lavanderia, limpeza, atividades de convivência e acompanhamento da rotina da residente.

A permanência da usuária na instituição também favorece a manutenção do vínculo familiar, considerando que o estabelecimento está localizado no Município de Ernestina, facilitando o acesso e as visitas dos familiares.

5. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Conforme proposta comercial apresentada, estão incluídos na mensalidade:

- Acolhimento institucional e hospedagem;
- Alimentação diária, incluindo café da manhã, almoço, lanche, jantar e ceia;
- Auxílio nas atividades de vida diária;
- Higiene pessoal e cuidados básicos;
- Limpeza e organização dos ambientes;
- Lavanderia das roupas de uso pessoal;
- Atividades de convivência, recreação e socialização;
- Acompanhamento da rotina e observação das condições gerais da residente;
- Administração de medicamentos conforme prescrição médica, orientação profissional e protocolos da instituição;
- Orientação e apoio aos cuidados relacionados à rotina;
- Transporte e acompanhamento para consultas, exames e demais atendimentos externos, quando necessário.

A instituição também informa disponibilidade de equipe multiprofissional e assistencial composta por fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, assistência social, nutrição, assistência médica, assistência de enfermagem, cuidadores, musicoterapia e arteterapia.

6. PESQUISA DE PREÇOS

Para fins de estimativa do valor da contratação, foi considerada a proposta comercial apresentada pelo **Residencial Geriátrico Nona Amália**, emitida em **26 de agosto de 2026**, no valor mensal de **R\$ 6.700,00**.



- **Valor total anual da contratação:** R\$ 80.400,00;
- **Valor anual estimado de responsabilidade do Município:** R\$ 63.373,20.

A participação da usuária será destinada ao custeio da mensalidade da instituição, cabendo ao Município o pagamento apenas do valor remanescente.

9. CONCLUSÃO

Diante da necessidade de acolhimento institucional, da determinação judicial e das condições apresentadas, considera-se necessária e adequada a contratação do **Residencial Geriátrico Nona Amália**, localizado no Município de Ernestina/RS, para assegurar a continuidade do acolhimento e dos cuidados prestados à Sra. Rozelane Fátima Lopes da Silva.

Ernestina, 22 de setembro de 2026.

Raquel C. Altmann

Secretária Municipal de Saúde

Raquel Caroline Altmann
Secretária Municipal da Saúde
Portaria 011/2025